



ID: 2573E671EC094



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PMI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 – PMI  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI (CNPJ nº 06.553.747/0001-53)  
CONTRATADO: GERALDO PEÇANHA DE ALMEIDA – ME (CNPJ: 07723096/0001-65)  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Palestra e oficina prática com o tema: O trabalho Pedagógico como prática da felicidade - A Construção do Professor Inesquecível, a ser realizada na semana pedagógica 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Ipiranga do Piauí.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, f da Lei nº 14.133/21.  
VALOR GLOBAL: R\$ 21.987,54 (Vinte e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

ID: 4DEFF5A533FB4



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**IPIRANGA DO PIAUÍ**



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PMI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 – PMI  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI (CNPJ nº 06.553.747/0001-53)  
CONTRATADO: ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA - 19.030.953/0001-20  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de detetização, desratização, descupinização, imunização de todo madeiramento, desinsetização e desalojamento de aves e morcegos, nas áreas internas e externas de todos os prédios da Educação Municipal.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21.  
VALOR GLOBAL: R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).  
DATA DA ASSINATURA: 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA  
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipiranga2@gmail.com  
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 - Ipiranga do Piauí - PI.

ID: 79E2C6CDD6B4



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS INFORMATIVOS DE UTILIDADE PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, que entre si celebraram Câmara Municipal de Monsenhor Gil - PI e a Editora de Jornais e Publicações Diárias LTDA, conforme a seguir se declara:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL – PI, situada na Rua José Noronha, nº 95, Bairro Centro, município de Monsenhor Gil, estado do Piauí, CNPJ: 07.708.795/0001-36, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal, **SIDNEY EDER SILVA DE CARVALHO**, CPF 005.369.133-40, RG 2.320.842 SSP-PI, doravante denominado Contratante, e de outro **EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA**, CNPJ: 36.110.766/0001-76, com endereço na rua Buriti dos Lopes, 2040 – Sala 01 – Monte Castelo - Teresina – PI, Doravante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato para o Fornecimento de Serviços de Divulgação dos Informativos de Utilidade Pública da Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Gil – PI, conforme Inexigibilidade nº 002/2022, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 002/2022, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO O valor total do presente Termo Aditivo será R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O novo valor mensal do contrato será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Descrição da Cláusula Primeira do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Rua José Noronha, 95 – Centro, Monsenhor Gil – PI, CEP 64460-000, Fone/Fax: (86) 32581478  
e-mail: legislativo@monsanhorgil@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR GIL

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Matias Olímpio, Estado do Piauí, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato para o Fornecimento de Serviços de Divulgação dos Informativos de Utilidade Pública da Câmara Municipal de Vereadores de Monsenhor Gil, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Monsenhor Gil – PI, 10 de janeiro de 2025.

*Sidney Eder Silva de Carvalho*  
**SIDNEY EDER SILVA DE CARVALHO**  
PRESIDENTE

*[Assinatura]*  
**EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA**  
CNPJ: 36.110.766/0001-76

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Rua José Noronha, 95 – Centro, Monsenhor Gil – PI, CEP 64460-000, Fone/Fax: (86) 32581478  
e-mail: legislativo@monsanhorgil@hotmail.com